PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.391/2014

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO VILA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ GUEDES PINTO."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada no Bairro Vila Nova, neste Município de São Maeus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"JOSÉ GUEDES PINTO"**.

Art. 2º. A rua denominada de José Guedes Pinto possui as seguintes confrotações limítrofes ao Norte com a Rodovia BR 101; ao Leste com a propriedade da Senhora Morenita Filadelpho Pinto; ao Sul com a propriedade do Senhor Antônio Pinto e ao Oeste, ao lado da Propriedade do Senhor João Carrafa.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal